



Autoriza a criação do programa "MARIA NAS ESCOLAS", estabelecendo critérios para divulgação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, no âmbito escolar da rede municipal de educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a criação do programa "**MARIA NAS ESCOLAS**", estabelecendo critérios para divulgação da LEI Nº 11.340. DE 7 DE AGOS'IO DE 2006, Lei Maria da Penha, no ambiente escolar da rede municipal de educação.

Art. 2°. O programa "MARIA NAS ESCOLAS" será gerido pela Secretaria Municipal de Educação-SME, que estabelecera planejamento específico para divulgar a Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único: Caberá a Secretaria Municipal de Educação-SME, estabelecer públicoalvo, estratégia de divulgação, material didático a ser trabalhado e calendário de eventos.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta dias) após publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 20 de setembro de 2023.

Francisco Aldir Chaves da Silva Prefeito Municipal de Uruburetama



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), PUBLICA, mediante afixação no Paço Municipal, e nos demais locais de amplo acesso público, a Lei Municipal nº 783, de 20 de setembro de 2023, que "Autoriza a criação do programa "MARIA NAS ESCOLAS", estabelecendo critérios para divulgação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, no âmbito escolar da rede municipal de educação".

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 20 de setembro de 2023.

João Eduardo Chaves da Silva Martins Secretário Municipal de Governo

D---- C----- D-1-7 407 C--- 000 000 000 000 000 000



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi PUBLICADO mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da Lei Municipal nº 783, de 20 de setembro de 2023, que "Autoriza a criação do programa "MARIA NAS ESCOLAS", estabelecendo critérios para divulgação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, no âmbito escolar da rede municipal de educação".

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 20 de setembro de 2023.

João Eduardo Chaves da Silva Martins Secretário Municipal de Governo